

NOME DA UNIDADE:	ASSESSORIA JUDICIÁRIA (AJUD/PRES)
SUBORDINAÇÃO:	PRESIDÊNCIA
FUNÇÃO DO TITULAR:	ASSESSOR JUDICIÁRIO (CJ-2)
UNIDADES SUBORDINADAS:	NÃO HÁ
FINALIDADE:	ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA NAS MATÉRIAS ATINENTES À ATIVIDADE JURISDICIONAL AO ENCARGO DAQUELE ÓRGÃO, BEM COMO NOS TEMAS ALUSIVOS A ESTATÍSTICAS E METAS DE PRODUTIVIDADE.

COMPETÊNCIA:

- I. Auxiliar o Presidente nas atividades jurisdicionais de sua competência;
- II. Assistir o superior hierárquico no que concerne à pesquisa e emissão de pareceres técnicos afins;
- III. Pronunciar-se de forma especializada sobre assuntos colocados à sua apreciação;
- IV. Prestar esclarecimentos técnicos que possam nortear decisões da Presidência;
- V. Controlar a qualidade dos serviços prestados pela Unidade na qual exerce suas atividades, por meio de relatórios estatísticos;
- VI. Manter contato permanente com as demais Unidades, objetivando a integração necessária;
- VII. Desenvolver outras atividades determinadas pelo seu superior hierárquico, de acordo com as especificidades de sua área de atuação;
- VIII. Elaborar tabelas e gráficos demonstrativos para orientar as conclusões que possam nortear o processo de tomada de decisões superiores;

- IX. Prestar informações ao Presidente acerca das estatísticas processuais e das metas de produtividade do Poder Judiciário, com subsídios do Núcleo de Estatísticas;
- X. Prestar apoio nas inspeções judiciais, nos temas de competência da Presidência;
- XI. Assessorar o Presidente na análise de convênios e acordos de cooperação;
- XII. Analisar minutas de resoluções relativas ao implemento de sessões virtuais de julgamento e outros assuntos de natureza judicial.